



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

Rua Ana Vitoria, 135, Centro
Juruaia - Minas Gerais - CEP - 37805 000
E-mail: licitacao.juruaia@gmail.com
CNPJ - 18.668.368/0001-98

PREGÃO PRESENCIAL 041/2020 PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 128/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073

OBJETO: Registro de Preços de MATERIAL HOSPITALAR e EPIs. Aos vinte e dois dias do mês Julho do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal De Juruaia, Minas Gerais, situada a Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia, Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Senhor Claudeci Divino de Araújo, e a empresa: **FAM LTDA**, situada à. Avenida Monsenhor Alderigi, 238, Poços de Caldas - MG **CNPJ:10.393.891/0001-47**, neste ato representada por seu representante legal conforme documento comprobatório, MICHEL APARECIDO MIGUEL portador do CPF sob o nº: 286.845.388-03, nos termos do Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem **REGISTRAR O PREÇO DE R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais)**, consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. Os produtos serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado, quantidade; data, local para entrega, nome e assinatura do responsável pelo órgão solicitante.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Administração Municipal em comum acordo com a Detentora estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
- b) O responsável competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A Detentora do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

3.2 - Efetuar o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, em até 05 (cinco) dias partir da emissão da Ordem de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

Rua Ana Vitoria, 135, Centro
Juruáia - Minas Gerais - CEP - 37805 000
E-mail: licitacao.juruai@gmail.com
CNPJ - 18.668.368/0001-98

3.3 - Não será admitida a entrega do produto pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva Ordem de Fornecimento.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão realizados em até 15 dias após a entrega dos produtos, contados a partir da data de entrega dos mesmos, discriminados nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos.

4.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) a Detentora do registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

5.2. A detentora do registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

5.3. A decisão da Administração pública do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

Rua Ana Vitoria, 135, Centro
Juruaia - Minas Gerais - CEP - 37805 000
E-mail: licitacao.juruaia@gmail.com
CNPJ - 18.668.368/0001-98

evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da Detentora do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

5.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

5.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

6 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

6.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município De Juruaia, mediante consulta ao órgão gerenciador.

6.2. Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

7 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação da ata de registro de preços.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 765/2017, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

Rua Ana Vitoria, 135, Centro
Juruáia - Minas Gerais - CEP - 37805 000
E-mail: licitacao.juruai@gmail.com
CNPJ - 18.668.368/0001-98

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo II – especificações dos produtos, o Edital de Licitação - Pregão nº 041/2020 e a proposta da detentora.

Fica eleito o foro do Município de Juruáia, Minas Gerais, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de todos os presentes abaixo qualificados.

Juruáia/MG, 24 de Julho de 2020.

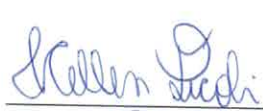

CLAUDETE DIVINO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL


FAM LTDA
CNPJ:10.393.891/0001-47
MICHEL APARECIDO MIGUEL
286.845.388-03

TESTEMUNHAS:

CPF:


29122069879


CPF: 13510539656

